



**CM - CLUBE
MULTIBENEFÍCIOS**
Saúde, conforto e segurança a um clique

TERMO DE USO E POLÍTICA DE ADESÃO

CNPJ: 58.995.348/0001-46

Endereço: Rua Elias Francisco do Nascimento, 268 – Uberlândia/MG

1. OBJETIVO

Este Termo regula a adesão, uso e responsabilidades relacionadas aos serviços oferecidos pelo CM Clube Multibenefícios, por meio de plataforma digital, em observância às normas aplicáveis do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), de forma complementar e compatível com a natureza jurídica de intermediação de benefícios exercida pelo CM Clube Multibenefícios, preservando o equilíbrio contratual e a boa-fé objetiva.

Ao aceitar eletronicamente, o aderente declara que **leu, compreendeu e aceitou integralmente** este Termo e o Contrato de Adesão.

2. NATUREZA DOS SERVIÇOS

O CM Clube Multibenefícios atua **exclusivamente como intermediador e facilitador de acesso a benefícios, descontos e serviços oferecidos por empresas parceiras independentes**, não sendo prestador direto, seguradora, operadora de plano de saúde, plano odontológico ou plano funerário.

Os serviços e benefícios disponibilizados estão sujeitos **às regras contratuais, operacionais e regulamentos próprios das empresas parceiras**, não assumindo o CM Clube Multibenefícios responsabilidade técnica, profissional ou regulatória pela execução dos serviços.

Os benefícios incluem:

- **Telemedicina 24h com atendimento virtual ilimitado (plantão):** Os serviços de telemedicina possuem caráter **orientativo e assistencial remoto**, não substituindo consultas presenciais, atendimentos de urgência, emergência, exames, procedimentos hospitalares ou acompanhamento médico contínuo. Os atendimentos de telemedicina são realizados exclusivamente por profissionais legalmente habilitados e por empresas parceiras independentes, sem qualquer vínculo empregatício, societário ou técnico com o CM Clube Multibenefícios.

Em situações de urgência ou emergência, o filiado deverá procurar imediatamente a rede pública ou privada de saúde. O CM Clube Multibenefícios não realiza diagnóstico médico, prescrição de medicamentos, emissão de laudos ou atestados, sendo tais atos de responsabilidade exclusiva dos profissionais e empresas parceiras.

- **Clube de Descontos e Cashback em empresas parceiras:**

3. CONCESSÃO GRATUITA DE BENEFÍCIO POR SEGURADORA PARCEIRA

O CM Clube Multibenefícios concede, gratuitamente, como benefício acessório vinculado a determinados pacotes, o seguro por morte acidental e a assistência funeral familiar e assistência funeral familiar estendida, fornecidos por seguradora parceira devidamente registrada na SUSEP, sob regime de apólice coletiva. Prestada por seguradora parceira, com

cobertura de até **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), incluso nos **pacotes FAMILIAR EXTRA, PRIME E GOLDEN**.

- ADERENTE (filiado) - (até 70 anos)
- Cônjuge ou companheiro(a)
- Filho(s) solteiro(s) até 21 anos (24 se universitário(a))

Assistência Funeral Familiar ESTENDIDO – Incluso nos pacotes **FAMILIAR PRIME e FAMILIAR GOLDEN**, prestada por seguradora parceira, com cobertura de até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), Titular(até 70 anos) e Cônjuge(até 70 anos), podem incluir seus pais sem limite de idade.

Seguro por morte acidental:

Cobertura de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), incluso nos **pacotes FAMILIAR EXTRA, PRIME E GOLDEN. EXCLUSIVAMENTE para o titular**, em casos de **morte acidental**, conforme normas da seguradora. A emissão da apólice ou do certificado individual, número, nome da seguradora, bem como os critérios de aceitação e cobertura seguem as normas da regulamentação vigente da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, especialmente as Circulares aplicáveis à oferta de seguros vinculados a produtos ou serviços não securitários.

A concessão dos benefícios gratuitos não configura venda casada, nos termos do artigo 39, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor. A escolha pelos pacotes que os incluem é feita de forma livre e consciente pelo aderente, sem qualquer condicionamento entre os benefícios pagos e gratuitos. Caso o filiado, por decisão pessoal, não deseje usufruir de um ou ambos, poderá comunicar formalmente ao CM Clube Multibenefícios, sem alteração de valor ou condições. A concessão dos benefícios gratuitos é oferecida em caráter promocional e coletivo, vinculada ao pacote contratado, sem custos adicionais ao aderente e sem obrigatoriedade de utilização. A divulgação dos benefícios gratuitos observa o disposto na regulamentação vigente da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, especialmente as Circulares aplicáveis à publicidade e à oferta de seguros vinculados a produtos ou serviços não securitários.

3.1 ESTIPULAÇÃO NÃO REMUNERADA (SUSEP):

O CM Clube Multibenefícios atua como estipulante não remunerado, sem qualquer participação financeira na operação securitária, conforme previsto na regulamentação SUSEP aplicável.

4. PROGRAMA DE INDICAÇÃO

O FILIADO que desejar indicar novos filiados à **CM Clube Multibenefícios** poderá participar do **Programa de Indicação**, recebendo uma **bonificação promocional** vinculada à sua mensalidade.

Parágrafo 1º – Para participar, o FILIADO deverá **solicitar previamente um link de indicação exclusivo**, por meio dos canais oficiais da **CM Clube Multibenefícios**, sendo eles:

WhatsApp institucional: (34) 3195-2185

E-mail: atendimento@cmclubemultibeneficios.com.br

Parágrafo 2º – Será concedido ao FILIADO um **voucher de 15% (quinze por cento)** como **desconto na mensalidade subsequente**, desde que atendidas cumulativamente as seguintes condições:

I – O novo filiado tenha aderido ao **CM Clube Multibenefícios por meio do link exclusivo** fornecido ao indicante;

II – O novo filiado tenha realizado o **pagamento da primeira mensalidade**;

III – Tenha transcorrido o prazo de **7 (sete) dias corridos**, correspondente ao direito de arrendimento, conforme previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo 3º – O novo filiado que aderir ao **CM Clube Multibenefícios por meio do link de indicação** estará **isento do pagamento da taxa de adesão**.

Parágrafo 4º – Indicações feitas **sem a solicitação prévia do link exclusivo** não gerarão direito ao benefício, e **não serão aceitas solicitações posteriores** com o intuito de validar retroativamente a bonificação.

Parágrafo 5º – O desconto é **pessoal, intransferível, não cumulativo e não conversível em dinheiro**, válido exclusivamente para aplicação em mensalidade futura do próprio filiado.

Parágrafo 6º – A participação no Programa de Indicação não caracteriza vínculo empregatício, societário, associativo, representação comercial ou relação de consumo autônoma, tratando-se de bonificação promocional eventual, nos termos do art. 3º da CLT.

5. ADESÃO, VIGÊNCIA, PRAZO PARA UTILIZAÇÃO E CANCELAMENTO

5.1. Adesão:

A adesão ocorre de forma voluntária, eletrônica e individual, exclusivamente pelo site oficial do clube, com preenchimento de dados e aceite digital.

5.2. Vigência:

A adesão possui vigência mínima de 12 (doze) meses, justificada pela natureza continuada dos serviços, pelos custos administrativos de ativação, manutenção da plataforma e concessão de benefícios gratuitos vinculados à coletividade dos filiados, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e boa-fé objetiva.

5.3. Prazo para Utilização:

• **Seguro por morte acidental, assistência funeral familiar e funeral estendido:** válido para liberação de acordo com normas e regras da seguradora, a partir de 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira mensalidade e recebimento completo e correto dos dados dos dependentes, enviado por e-mail para atendimento@cmclubemultibeneficios.com.br

- **Descontos, Cashback e Telemedicina:** válidos a partir de 24 horas após o pagamento da primeira mensalidade e o recebimento completo e correto dos dados dos dependentes, enviado por e-mail para atendimento@cmclubemultibeneficios.com.br
- O prazo de liberação operacional dos benefícios gratuitos observará exclusivamente as normas e procedimentos da seguradora parceira, contado a partir do pagamento da primeira mensalidade e do recebimento completo e correto dos dados cadastrais dos titular e dependentes.

5.4. Cancelamento:

- O cancelamento pode ser solicitado a qualquer momento pelos canais oficiais, mediante as seguintes condições:
- Em caso de cancelamento antes do prazo mínimo de 12 meses, será aplicada multa proporcional conforme prevista no Contrato de Adesão; Cancelamento até 8 meses: multa de 2 mensalidades; cancelamento após 8 meses: multa de 1 mensalidade, conforme art. 413 do Código Civil e art. 51, IV, do CDC.
- As penalidades aqui previstas observam os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e vedação ao enriquecimento sem causa.
- Valores pagos não são reembolsáveis, salvo nas hipóteses previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6. PAGAMENTO

- O pagamento da mensalidade é requisito essencial para acesso aos benefícios.
- A cobrança é realizada por meio de boleto, cartão de crédito, pix recorrente ou outro sistema disponibilizado pela plataforma.
- Ao optar por cartão de crédito, o aderente concorda com a cobrança recorrente automática, podendo solicitar seu cancelamento a qualquer tempo, nos termos deste Termo.
- A inadimplência superior a 5 (cinco) dias corridos implicará a **suspensão automática** de todos os benefícios contratados, gratuitos ou não, sem direito à retroatividade. Após regularização da mensalidade, os prazos de utilização dos benefícios serão reiniciados, inclusive os 60 dias para seguro e assistência funeral.
- A inadimplência não implica rescisão automática do contrato, permanecendo vigentes as obrigações contratuais até sua formalização de encerramento, conforme previsto no Contrato de Adesão.

7. INTEGRAÇÃO DO QUADRO-RESUMO:

O Quadro-Resumo possui caráter exclusivamente informativo e operacional, não substituindo, nem prevalecendo sobre as cláusulas do Contrato de Adesão e deste Termo de Uso, que constituem o instrumento jurídico principal.

O ADERENTE declara ter lido e compreendido integralmente o conteúdo do quadro-resumo e do contrato, manifestando seu aceite eletrônico de forma livre, informada e inequívoca.

QUADRO-RESUMO DO CONTRATO DE ADEÇÃO –

1. OBJETO DO CONTRATO

Acesso a benefícios, descontos, cashback, telemedicina e vantagens diversas oferecidas por empresas parceiras.

O CM Clube Multibenefícios atua como intermediador de benefícios e não é plano de saúde, nem seguradora.

2. PACOTES DISPONÍVEIS E VALORES MENSAIS

FAMILIAR GOLDEN – R\$ 134,90/mês

FAMILIAR PRIME – R\$ 112,40/mês

FAMILIAR EXTRA – R\$ 77,30/mês

FAMILIAR ESSENCIAL – R\$ 54,80/mês

INDIVIDUAL PLUS – R\$ 38,60/mês

Taxa de adesão única: R\$ 35,00.

3. BENEFÍCIOS GRATUITOS

Seguro por morte acidental (**até R\$ 5.000,00** – titular até 70 anos)

Assistência Funeral Familiar (**até R\$ 15.000,00** – titular(até 70 anos), cônjuge e filhos até 21 anos ou 24 se universitários)

Assistência Funeral Familiar Estendido (**até R\$ 10.000,00** – Titular(até 70 anos) e Cônjuge(até 70 anos), podem incluir seus pais sem limite de idade

Ativação: até 60 dias após o pagamento e envio de dados à seguradora.

4. PRAZOS DE ATIVAÇÃO

Serviços gerais.: (Telemedicina, descontos e Cash Back): até 24 horas

Benefícios gratuitos.: até 60 dias.

5. ADIMPLÊNCIA

Benefícios suspensos após 5 dias de atraso, com notificação por e-mail ou SMS. Reativação após pagamento, respeitando novamente os prazos de ativação.

6. CANCELAMENTO E MULTAS

Direito de arrependimento: 7 dias (reembolso integral)

Cancelamento até 8 meses: multa de 2 mensalidades

Cancelamento após 8 meses: multa de 1 mensalidade

Renovação automática anual, com aviso prévio de 30 dias.

7. LGPD

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para execução contratual e poderão ser anonimizados após o término do vínculo, conforme art. 15 da LGPD.

8. ARBITRAGEM

Eventuais conflitos poderão ser resolvidos por arbitragem na Câmara MEDIAR Uberlândia (MG), sendo a adesão a esta cláusula facultativa. Foro residual: Uberlândia/MG.

8. BENEFÍCIOS E LIMITAÇÕES

- Os benefícios são pessoais e intransferíveis, restritos ao aderente e seus dependentes regularmente cadastrados.
- Os benefícios são sujeitos à faixa etária para seguro por morte acidental, assistência funeral familiar e familiar estendido.
- O **CM Clube Multibenefícios** atua como intermediador de benefícios e descontos, não executor direto dos serviços.
- O CM Clube Multibenefícios não se responsabiliza pela execução, qualidade, disponibilidade, cobertura geográfica, valores, prazos ou condições dos serviços prestados pelas empresas parceiras, sendo sua responsabilidade limitada à gestão administrativa, disponibilização de acesso e fiscalização contratual, respondendo civilmente apenas nos casos de culpa direta comprovada, nos termos do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor
- O CM Clube Multibenefícios atua exclusivamente como **estipulante**, não sendo seguradora, nem responsável pelo pagamento de indenizações. Os benefícios securitários gratuitos são geridos integralmente pela seguradora parceira, cabendo exclusivamente a esta a análise e regulação de sinistros, conforme previsto na apólice coletiva e normas SUSEP.
- A concessão dos benefícios gratuitos está condicionada à manutenção da adimplência contratual, conforme cláusula 6ª do Contrato de Adesão.
- A concessão dos benefícios está sujeita às regras e prazos constantes no contrato de adesão e nos termos das parceiras prestadoras, inclusive nos casos de eventual negativa por parte da empresa executora por motivo técnico, contratual ou legal.

9. DOCUMENTAÇÃO E DEPENDENTES

- O aderente é responsável por enviar os dados dos dependentes por e-mail para atendimento@cmclubemultibeneficios.com.br no prazo de 24 horas após o pagamento.
- O envio incompleto ou fora do prazo dos dados dos dependentes poderá inviabilizar, atrasar ou impedir a ativação dos serviços, sem direito a compensação financeira, conforme regras do Contrato de Adesão.
- Para o seguro por morte acidental, assistência funeral familiar e familiar estendido, será exigida documentação específica, conforme as regras da seguradora parceira prestadora do serviço.
- A não apresentação da documentação exigida, inviabilizará o uso dos serviços contratados.

10. LIMITES ETÁRIOS E COMPROVAÇÃO FAMILIAR:

Os dependentes elegíveis seguem os limites estabelecidos pelo CM Clube: cônjuge ou companheiro(a), filhos solteiros menores de 21 anos (24 se universitários), pais do titular e pais do cônjuge conforme o pacote contratado. É de total responsabilidade do titular comprovar documentalmente os vínculos familiares. O CM Clube Multibenefícios reserva-se o direito de solicitar documentação comprobatória a qualquer momento para validação de vínculos familiares e elegibilidade dos dependentes, conforme regulamento interno.

I - Responsabilidade exclusiva do titular:

É de responsabilidade exclusiva do titular o envio correto e tempestivo dos dados de seus dependentes e eventuais comprovações, sob pena de perda do direito à cobertura de benefícios gratuitos e contratados.

A inclusão de dependentes requer o envio de nome completo, endereço, data de nascimento, CPF, estado civil e grau de parentesco para o e-mail:

atendimento@cmclubemultibeneficios.com.br

11. PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

- Os dados fornecidos pelo aderente serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

- Os dados do filiado e seus dependentes poderão ser compartilhados com a Câmara MEDIAR, com os parceiros para usufruírem dos benefícios, seguradora parceira **exclusivamente** para viabilização dos benefícios gratuitos de seguro por morte acidental, assistência funeral familiar e familiar estendido, conforme as exigências regulatórias da SUSEP.

O CM Clube Multibenefícios atua como controlador dos dados pessoais dos aderentes e dependentes no âmbito da relação contratual, podendo atuar como operador quando do tratamento de dados por conta e sob instrução de parceiros e seguradora, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

- O titular poderá solicitar:

- Acesso, correção, exclusão ou revogação de consentimento;
- Por meio dos e-mails

: dpo@cmclubemultibeneficios.com.br; atendimento@cmclubemultibeneficios.com.br

Os dados pessoais serão anonimizados ou excluídos após o término da relação contratual, salvo obrigações legais de retenção.

12. RESPONSABILIDADES DO FILIADO

- Fornecer dados cadastrais completos e corretos de seus dependentes em até 24h após adesão, sob pena de suspensão de benefícios;
- Manter atualizados seus dados e os de seus dependentes;
- Utilizar os benefícios de forma ética e conforme as regras de uso;
- Não compartilhar login ou dados com terceiros;
- Fornecer as informações verídicas e completas no momento da adesão.

O usuário declara que as informações fornecidas são verdadeiras e atualizadas, sendo responsável civil e criminalmente por declarações falsas ou omissões.

13. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS – CLÁUSULA DE ARBITRAGEM

Todo e qualquer litígio decorrente deste Termo de Uso poderá, mediante aceite expresso e destacado do ADERENTE, ser resolvido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/1996, junto à MEDIAR PRIMEIRA CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE UBERLÂNDIA LTDA.

A arbitragem somente será instaurada se houver concordância expressa do ADERENTE, não sendo condição obrigatória para a adesão aos serviços.

Na ausência de aceite específico da cláusula compromissória arbitral, as partes elegem o foro da Comarca de Uberlândia/MG para dirimir eventuais conflitos.

14. RESCISÃO POR INICIATIVA DO CM CLUBE MULTIBENEFÍCIOS

O CM Clube Multibenefícios poderá rescindir este Termo de Uso e o Contrato de Adesão, mediante **notificação por e-mail com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, nas seguintes hipóteses:

- I – Inadimplência superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- II – Prática de fraude contratual ou uso indevido da plataforma;
- III – Fornecimento de informações falsas ou adulteradas no ato da adesão ou durante a vigência;
- IV – Encerramento das atividades do CM Clube Multibenefícios ou de sua operação de benefícios.

Parágrafo único – Em caso de encerramento das atividades, os dados pessoais dos filiados serão tratados conforme a LGPD e excluídos de forma segura, mediante solicitação ou encerramento contratual.

15. ASSINATURA PRESENCIAL E ELETRÔNICA

- O filiado declara ciência de que este Termo de Uso e o Contrato de Adesão possuem validade jurídica plena.
- O **Contrato de Adesão poderá ser firmado presencialmente, mediante assinatura física, ou por meio eletrônico**, com igual validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, da Lei nº 14.063/2020 e demais normas aplicáveis.
- A assinatura eletrônica ou digital produzirá os mesmos efeitos jurídicos da assinatura manuscrita, para todos os fins de direito.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo deve ser lido em conjunto com o Contrato de Adesão ao CM Clube Multibenefícios. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerão as cláusulas e condições expressas no contrato principal assinado digitalmente.

- O **CM Clube Multibenefícios** pode alterar este Termo mediante comunicação prévia por e-mail, plataforma ou SMS;
- O uso contínuo da plataforma após qualquer alteração será considerado como aceitação integral das novas condições;
- A versão atualizada deste Termo estará sempre disponível no site oficial;

- As alterações não poderão implicar modificação unilateral de cláusulas essenciais ou ônus excessivo ao aderente, nos termos do art. 51 do Código de Defesa do Consumidor.
- Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: contato@cmclubemultibeneficios.com.br.

Este Termo de Uso possui natureza **acessória e operacional**, devendo ser interpretado em conjunto com o Contrato de Adesão, que prevalecerá em caso de divergência.

☒ ACEITE DIGITAL

Declaro que li, compreendi e aceito este Termo de Uso, a Política de Adesão e o Contrato de Adesão do CM Clube Multibenefícios, manifestando meu consentimento livre, informado e inequívoco, inclusive quanto à cláusula de arbitragem, quando expressamente assinalada.

NOME: {{NOME COMPLETO}} , ENDEREÇO: {{ENDEREÇO COMPLETO}} , BAIRRO: {{BAIRRO}} , CIDADE: {{CIDADE}} , ESTADO: {{ESTADO}} , CPF: {{CPF}} , TELEFONE: {{TELEFONE}} , NASCIMENTO: {{NASCIMENTO}} , ESTADO CIVIL: {{ESTADO CIVIL}} e E-MAIL: {{EMAIL}}

Local e Data: {{LOCAL E DATA}}

CM CLUBE MULTIBENEFÍCIOS-{{Proponente}}

ADERENTE {{NOME COMPLETO}}